



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.383, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.337 DE 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera os anexos I e III da Lei Complementar nº. 1.337 de 31 de março de 2020 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores efetivos do município de Santana de Pirapama.

- I. Ficam ampliados os cargos de Motorista I, Professor Educação Básica, Auxiliar de Saúde Bucal e Nutricionista contidos no Anexo I da Lei Complementar nº. 1.337/20, conforme o Anexo I da presente lei.
- II. Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista e Médico PSF contidos no Anexo III da Lei Complementar nº. 1.337/20, conforme o Anexo II da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres, atribuições e carga horária dos cargos ficam inalterados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do inciso II a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 04 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 04 de março de 2022.

Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

ANEXO I

NÍVEL DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS ATUAIS	Nº DE CARGOS A SEREM AMPLIADOS
CE - II	Auxiliar de Saúde Bucal	02	+01
CE -VIII	Motorista I	12	+ 02
CE-XIV	Professor Educação Básica – Classes Iniciais	45	+ 10
CE - XVI	Nutricionista	01	+ 01

ANEXO II

NÍVEL DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
XVIII	Enfermeiro	R\$ 2.351,70	R\$ 3.000,00
XVIII	Enfermeiro Plantonista	R\$ 2.351,70	R\$ 3.000,00
CE - XXII	Médico PSF	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00